



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 263

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Atas de Sessões	5
Homologação / Adjudicação	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: ((19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 263

Página 2 de 7

## PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

#### PORTARIA SARH Nº 336/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

**Revoga Portaria SARH nº 301/2018, de 01 de outubro de 2018**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 301/2018, de 01 de outubro de 2018, que designou o servidor público Silvio Jamil Quinaglia, para ser responsável pelo Controle Interno da Controladoria da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

**ARTIGO 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.12.2018.


**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de dezembro de 2018.**

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

  
**SILVINO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 263

Página 3 de 7



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 337/2018, DE 12 DE OUTUBRO DE 2018

Fica designado o servidor público Adriano Cristian Lacava, para ser responsável pelo Controle Interno da Controladoria da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**considerando** a aprovação da Lei nº 2.977, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno no Município de Rio das Pedras,

### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** - Fica designado o servidor público Adriano Cristian Lacava, portador do RG nº 26.344.466-1, email: [licitacao@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:licitacao@riodaspedras.sp.gov.br), nível hierárquico do Sistema Controle Interno: superior. Cargo: Controlador Interno, para ser responsável pelo controle interno do referido setor da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, nos termos da instrução nº 002/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º.** - A presente designação não acarreta ônus para os cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados, considerados públicos e relevantes.

**ARTIGO 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.12.2018.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de outubro de 2018.

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito

  
**SILVINO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 263

Página 4 de 7



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### **PORTARIA SARH Nº 338/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Concede gratificação ao Sr. Adriano Cristian Lacava,  
e dá outras providências.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o que dispõe a Lei nº 2.970, de 30 de maio de 2017,

#### **RESOLVE**

ARTIGO 1º. – Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº. 2.970, de 30 de maio de 2017, gratificação de 40% (quarenta por cento), ao funcionário Adriano Cristian Lacava, portador do CPF/MF nº. 268.929.258-04, Oficial Administrativo, Padrão 05/A, até 31.12.2018, podendo ser revogada a qualquer momento ou deixe de responder pelo Setor de Compras, Licitações e Controle Interno, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

ARTIGO 2º. - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente gratificação.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 07.12.2018 e ficando revogada a Portaria SARH nº 323/2018, de 06.11.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de dezembro de 2018.

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**

Prefeito

  
**SILVINO A. INNOCENCIO**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**

Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 263

Página 5 de 7

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços em alinhamento e balanceamento da Frota Municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais - CONTRATADA: JORGE LUIZ PASSARI & CIA LTDA - CNPJ nº. 54.899.844/0001-45, Processo Administrativo nº. 7736/2017 – Pregão Presencial nº. 023/2018 - VALOR: R\$ 60,00, Nota de Empenho nº. 3025, de 03.12.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de dezembro de 2018 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 150/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: ADEMIR ANTONIO STANICZK ME - Processo Administrativo nº. 5832/2018 - Valor Total: R\$ 15.900,00 - OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados para realização de Fisioterapia de reabilitação e Hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018 - Data Homologação: 13.12.2018 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 090/2018 - PRAZO: até 31.12.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de outubro de 2018 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

#### Atas de Sessões

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTOS” DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E PRÉDIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, COM GESTÃO INFORMATIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO

#### DAS PEDRAS - SP.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2018, precisamente às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniu-se em sala própria do Paço Municipal (Setor de Compras), sito à Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitação, objetivando o Julgamento do envelope 1 – “Documentos”. Trata-se de pedido de reavaliação solicitada em Ata pela empresa Ecoterra, concernente aos seguintes tópicos:

1) Alega que a Empresa Pac Ambiental não atendeu ao item 2.3.1 do edital, quanto ao seguro garantia que deve ter validade de 120 dias da limite para entrega da proposta, e o seguro garantia entregue tem a validade de 119 dias.

Em análise ao assunto trazido a Comissão de licitação, entende que não se deve desclassificar ou inabilitar licitante diante de simples omissões ou irregularidades na documentação, uma vez que se opera o princípio da insignificância e, por conseguinte, não há que se falar em prejuízos à Administração ou aos concorrentes.

2) Alega também que a procuração das empresas PAC AMBIENTAL LTDA – ME e C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – ME não consta o número do processo, conforme item 6.1 do edital.

O que se pede no edital, é que na procuração venham constantes os documentos de identificação do Representante.

De qualquer forma, e havendo outro entendimento, a falta de citação do número da Tomada de Preços, por mero esquecimento da Licitante, não enseja sua inabilitação no certame em apreço. Nota-se que a inabilitação por este aspecto restaria em excesso de rigorismo, que não afeta a objetividade, imparcialidade, moralidade e a efetividade das propostas dos licitantes perante o poder público e, tão pouco, a põe em vantagem em relação aos demais concorrentes.

Outrossim, a interpretação dos termos do edital não pode conduzir a atos que atinjam negativamente a finalidade do processo licitatório, qual seja a ampla concorrência com a finalidade de favorecer o interesse público.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 263

Página 6 de 7

Por fim, simples omissão não perfaz inábil o documento de Representação, que atinge o seu fim.

Quanto a Empresa C. Brasil, traz as seguintes questões:

1) Que a empresa não atendeu ao item 7.2.11 do edital, que exige assinatura do Balanço e Demonstrações Financeiras por Contador habilitado.

Em análise aos documentos da C Brasil, verificou-se que se encontram devidamente assinados, pelo Contador Sr. Celso Cornélio Filho. Além disso, não há exigência de que a declaração que se aduz os índices deva ser assinada pelo Contador, até porque cabe ao contador desta municipalidade a verificação do índice com base nos balanços financeiros alocados ao certame.

2) Aduz que o atestado técnico, item 7.2.12.15, não atende aos requisitos quanto ao quantitativo mínimo solicitado de 720.000m<sup>2</sup>, no que se refere à manutenção em área cobertas com vegetação.

O atestado trazido pela empresa A.C, emitido pela Prefeitura de Curiúva –PR, aduz que a empresa executa serviços de conservação, capina, roçada e corte de mato, grama e erva daninha nas margens das vias rurais do Município, considerando a necessidade de roçar 450km de largura de cada lado da estrada. Com efeito, fazendo-se a conta da área se atinge 2.700.000,00 metros quadrados e, à vista disso, atinge o mínimo exigido no certame.

Diante do exposto, após a análise, o Presidente e sua Comissão Julgadora vem por meio desta, HABILITAR as seguintes empresas: PAC AMBIENTAL LTDA - ME, ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA e C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – ME. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Reunião da Tomada de Preços nº. 008/2018, da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada em conforme, resta por todos os presentes assinada. Publique-se e se aguarde o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual Recurso, conforme preceitua Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

PRESIDENTE

Presidente: José Valter Martin

Membro: Jandira Marci Soave

Membro: Silvio Jamil Quinaglia

### COMUNICADO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E PRÉDIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, COM GESTÃO INFORMATIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP.

A Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que foram analisados e Julgados os documentos do envelope 1 – “Documentos” da Tomada de Preços 008/2018. Após a análise, o Presidente e sua Comissão Julgadora vem por meio desta, HABILITAR as seguintes empresas: PAC AMBIENTAL LTDA - ME, ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA e C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – ME. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Reunião da Tomada de Preços nº. 008/2018, da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada em conforme, resta por todos os presentes assinada. Publique-se e se aguarde o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual Recurso, conforme preceitua Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Rio das Pedras, 13 de dezembro de 2018.

José Valter Martin

Presidente da Comissão Julgadora de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 263

Página 7 de 7

### Homologação / Adjudicação

#### **COMUNICADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GALÕES, COPOS E GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, PARA OS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E RH, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FINANÇAS, PROCURADORIA JURÍDICA, OBRAS, PLANEJAMENTO, CULTURA E CHEFIA DE GABINETE, POR 12 MESES - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise das propostas apresentadas pelas empresas credenciadas no Pregão Presencial nº. 093/2018: JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME deliberou por CLASSIFICÁ-LA - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçado por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - Lote 01, JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME – vlr. Total: R\$ 83.985,00 - A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR a empresa JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR - ME e em virtude da não interposição de recursos, fica ADJUDICADO os itens de 01 à 07 – Lote 01 para a empresa JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR – ME – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de dezembro de 2018 – Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.